

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Memorando nº 038/2025-SEMAD

Brejo Grande do Araguaia/PA, 30 de junho de 2025.

O presente instrumento tem por finalidade formalizar a necessidade de contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de **conclusão da construção da Creche – Escola Nova Brejo Grande**, localizada neste município, conforme projeto padrão FNDE – Tipologia Creche/Pré-Escola Tipo 2, no âmbito do **Termo de Compromisso nº 9952** e seu respectivo Termo Aditivo, pactuado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Brejo Grande do Araguaia/PA, no contexto do **Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante**.

A presente demanda decorre da adesão do Município ao programa de retomada de obras paralisadas, tendo em vista a existência de estrutura parcialmente construída e a obrigatoriedade legal de sua finalização dentro do prazo estipulado pelo FNDE, visando à ampliação da oferta de vagas na educação infantil, ao fortalecimento da política de acesso e permanência escolar e à valorização da infraestrutura educacional pública.

Diante do exposto, encaminha-se para apreciação e análise da Ilustríssima Secretária Municipal de Educação de Brejo Grande do Araguaia/PA, Senhora **Ana Maria dos Santos**, o Documento de Formalização de Demanda (DFD), com vistas à adoção das providências administrativas necessárias à deflagração do processo licitatório, conforme especificado a seguir:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração
Responsável Pela Demanda BENEDITO COSTA FERREIRA Secretário Municipal de Administração E-mail: prefeiturabrejogrande@gmail.com Fone: (94) 99169-3198

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE/PRÉ-ESCOLA – TIPO 2, DENOMINADA “ESCOLA NOVA BREJO GRANDE”, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO PADRÃO FNDE, PACTUADO NO ÂMBITO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 9952 E SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO, FIRMADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, NO CONTEXTO DO PACTO NACIONAL PELA RETOMADA DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONALIZANTE.

Natureza do Objeto

- Compra de bem permanente
- Compra de bem de consumo contínuo
- Compra de bem de consumo não contínuo
- Serviço contínuo
- Serviço não contínuo
- Obra
- Serviço de engenharia
- Locação
- Outros: _____

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A conclusão da construção da Creche/Pré-Escola Escola Nova Brejo Grande justifica-se pela urgência em retomar e finalizar estrutura educacional paralisada há anos, cujos recursos federais foram parcialmente transferidos ao Município por meio do Termo de Compromisso nº 9952, agora atualizado por Termo Aditivo, no âmbito do programa federal de retomada de obras inacabadas.

A edificação, do tipo padrão FNDE – Tipologia 2, atenderá a centenas de crianças em idade de creche e pré-escola, promovendo a ampliação da rede municipal de educação infantil e contribuindo para a universalização do acesso à educação básica de qualidade.

A obra contempla ambientes pedagógicos, administrativos, de recreação e apoio à alimentação e higiene, seguindo padrões de acessibilidade (ABNT NBR 9050/2020), segurança, conforto térmico e eficiência energética.

A finalização do empreendimento é fundamental para que os recursos públicos investidos até o momento não sejam desperdiçados e para evitar o agravamento de demandas por

infraestrutura escolar na zona urbana do município. Além disso, o não cumprimento dos prazos estabelecidos pelo FNDE pode acarretar sanções, bloqueios de novos repasses e devolução de valores recebidos.

A contratação se alinha aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento e supremacia do interesse público, conforme estabelecido nos arts. 5º, 11, 18 e 19 da Lei nº 14.133/2021.

3. QUANTIDADE DO OBJETO A SER DEMANDADO

Os serviços a serem executados estão integralmente detalhados na **Planilha Orçamentária de Repactuação**, que compõe o processo, abrangendo os seguintes sistemas:

- Alvenaria, esquadrias e cobertura;
- Revestimentos internos e externos;
- Instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias;
- Instalação de SPDA, rede lógica, climatização e exaustão;
- Paisagismo, acessibilidade, sinalização e demais serviços finais.

O valor total previsto para execução da obra é de **R\$ 1.665.257,92** (um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme planilha validada no SIMEC/FNDE.

4. PREVISÃO DE DISPONIBILIDADE DO OBJETO

O prazo de execução total da obra será de até **08 (oito) meses**, contados da emissão da ordem de serviço, em consonância com o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 9952. Os desembolsos ocorrerão conforme as etapas de execução física atestadas no Módulo Obras 2.0 do SIMEC.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A presente contratação será regida integralmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e normas complementares expedidas pelo FNDE;
- II. O projeto padrão a ser executado segue a tipologia Tipo 2 – Creche FNDE, cujos documentos técnicos são parte integrante do processo licitatório;
- III. A empresa contratada deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro responsável pela obra;

- IV. A obra será acompanhada e fiscalizada por profissional habilitado, designado pelo Município, com registro da fiscalização no CREA;
- V. A execução deverá observar os padrões de qualidade técnica exigidos pela ABNT, especialmente no que se refere à acessibilidade, segurança e sustentabilidade;
- VI. Os pagamentos serão realizados de acordo com a evolução física da obra, mediante apresentação de medições e nota fiscal atestada;
- VII. A prestação de contas da aplicação dos recursos será feita diretamente no Sistema SIMEC, conforme exigência do FNDE e demais órgãos de controle;
- VIII. Toda a movimentação financeira deverá respeitar o Decreto nº 7.507/2011, sendo realizada por meio eletrônico, com identificação do beneficiário final;
- IX. A contratada deverá instalar placa de obra contendo a marca do Governo Federal, conforme as instruções do FNDE.
- X. Integram o presente Documento de Formalização de Demanda, em anexo, todos os projetos (incluindo o Projeto Básico e o Projeto Executivo), planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, laudos técnicos, cronogramas físico-financeiros e demais informações pertinentes à conclusão da obra, garantindo-se a completa instrução do processo administrativo, em observância a Lei nº 14.133/2021 e às normas do FNDE.



BENEDITO COSTA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP



ALINE CRISTINA FERREIRA LEITE
Engenheira Civil
CREA nº 304993/D-TO